



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.127, DE 23 DE AGOSTO DE 2.006

= Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial, no Departamento de Contabilidade, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) na rubrica : Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta do cancelamento da rubrica abaixo :

4.4.90.52.05 72 - Equipamentos Materiais Permanentes -
Premiação IPTU



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 2.127/2.006

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Agosto de 2.006

[Handwritten signature]
ADILSON DONIZETA MIRA
Prefeito

[Handwritten signature]
ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

[Handwritten signature]
DORIVAL PARMEGIANI
Assessor Jurídico